



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/3

Mural Eletrônico – 2016-095.doc – 25/07/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – DIRETORIA

Dispõe sobre atribuições dos membros da
Diretoria Seccional.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, reunida em 18 de julho de 2016, consoante o disposto no art. 64, IV, do Regimento Interno da OAB-BA:

Considerando a necessidade de melhorias no sistema de pagamentos de despesas da Seccional,

Considerando a nova forma de pagamento através de sistema eletrônico do Banco do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Na hipótese de licença, ausência ou impedimento do Tesoureiro ou do seu substituto, a competência para assinar cheque ou outra forma de pagamento, prevista no art. 70, IV, do Regimento Interno, poderá ser exercida por qualquer outro Diretor.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 18 de julho de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/3

Mural Eletrônico – 2016-095.doc – 25/07/2016

PORTARIA nº. 0158/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS** os advogados **Davi Rolim Esmeraldo Rocha, OAB/BA nº. 37159** e **Eduardo Souza Carracedo, OAB/BA nº. 870B**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 25 de Julho de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº 0159/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membro** para compor a **COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS** o advogado **Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, OAB/BA nº. 28491**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 25 de Julho de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/3

Mural Eletrônico – 2016-095.doc – 25/07/2016

PORTARIA nº 0160/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membro da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** a advogada **Ana Verena Gonzaga Souza, OAB/BA nº. 22361**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 25 de Julho de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA